

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba Litoral Norte do estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde

End.: Av. Rio Grande do Sul, 710 – Centro Ubatuba/SP – CEP: 11680-000

**E-mail**: <u>saude@ubatuba.sp.gov.br</u> **Tel.**: (12) 3834-2300

# PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DA COVID 2021

Atualizado em 16/02/2021

Em atenção à **Campanha Nacional de COVID 2021** definida pela Secretaria de Estado de São Paulo, com Início em 21 de janeiro, tendo inicialmente a seguinte divisão:

Público Alvo	1ª Dose A partir de	2ª Dose A partir de	Local
Trabalhadores da Santa Casa Indígenas SAMU Pronto Atendimentos (PAs)	21/01/2021	12/02/2021	In loco – Posto volante
Asilo	27/01/2021	17/02/2021	In loco
Agentes Funerários/coveiros	28/01/2021	18/02/2021	In loco
Trabalhadores de Saúde Rede Pública + Medicina do Trabalho + Perito INSS	29/01/2021	19/02/2021	Secretaria da Saúde e Unidade Volante
Motoristas da Saúde	30/01/2021	01/05/2021	Secretaria da Saúde
Quilombolas	03/02/2021	24/02/2021	In loco
Trabalhadores de Saúde da Rede Privada	08/02/2021	01/03/2021	Escola Técnica de Enfermagem
90 anos ou mais	08/02/2021	01/03/2021	Domicílio
85 anos a 89 anos**	12/02/2021	03/03/2021	Domicílio para pessoas acamadas
Aguardando abertura das demais faixas etárias e grupos prioritários ***	*	*	*

<sup>\*</sup>Aquardando confirmação pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica do Estado

<sup>\*\*</sup>Em domicílio para pessoas acamadas e também nas unidades, a critério de cada gestor/a

<sup>\*\*\*</sup>Aguardando liberação de doses e avanço das fases da campanha



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba Litoral Norte do estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde

End.: Av. Rio Grande do Sul, 710 – Centro Ubatuba/SP – CEP: 11680-000

**E-mail**: <u>saude@ubatuba.sp.gov.br</u> **Tel.**: (12) 3834-2300

## Para os Trabalhadores de Saúde Da Rede Privada, favor atentar-se para:

LOCAL DE VACINAÇÃO: Escola Etenf – Rua Cunhambebe, 468 -Centro - Ubatuba

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Holerite Atual/ Documento Comprobatório que exerce a função

- SUGESTÃO: fazer o cadastro no Vacina Já: vacinaja.sp.gov.br

**HORÁRIO:** De 9 às 13 horas

DATA: De 08 a 12 de fevereiro de 2021

#### A- PLANO DE TRABALHO

## • Ações de vacinação durante a semana

Para facilitar o acesso das pessoas dos diferentes grupos à vacinação, serão realizadas ações pontuais como:

- Vacinação Volante dos Profissionais da Rede Pública (Sul e Norte) do município;
- Posto de Vacinação Central em dias específicos (Secretaria da Saúde0;
- Realização de Parceria com Escola Técnica de Enfermagem para Vacinação dos Profissionais da Rede Privada de Saúde, utilizando seu Espaço físico e a localização central.

Será mantido horário para vacinação exclusiva COVID-19 das 08h00 às 12h00 (a critério de cada gestor/a de unidade) nas salas de vacina fixas logo quando for descentralizado para os grupos prioritários, porém aguardando confirmação pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica do Estado.

- UBS CÍCERO GOMES
- USF PEREQUÊ-AÇU
- USF TAQUARAL
- USF ESTUFA 1
- USF ESTUFA 2 E 2A
- USF SESMARIAS
- UBS IPIRANGUINHA
- USF MARAFUNDA
- USF HORTO
- USF ITAGUÁ
- USF PEREQUÊ-MIRIM



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba Litoral Norte do estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde

End.: Av. Rio Grande do Sul, 710 – Centro Ubatuba/SP – CEP: 11680-000

**E-mail**: <u>saude@ubatuba.sp.gov.br</u> **Tel.**: (12) 3834-2300

- USF SACO DA RIBEIRA
- USF RIO ESCURO
- USF PRAIA DURA
- USF ARARIBÁ
- USF LAGOINHA
- USF MARANDUBA
- USF SERTÃO DA QUINA
- USF PURUBA
- USF ITAMAMBUCA

## Ações de vacinação aos sábados

Abertura de 4 UBS/USF uma vez por mês aos sábados, conforme recebimento de vacinas pelo Estado.

- USF MARANDUBA
- USF PEREQUÊ AÇÚ
- USF IPIRANGUINHA
- UBS CÍCERO GOMES

### Vigilância de Eventos Adversos pós-vacinação

Em situação de campanha é esperado que ocorra maior número de eventos adversos devido ou não a relação causal com a vacina. Os relatos de eventos adversos devem ser notificados em ficha especifica e investigados para realização de monitoramento de cada pessoa junto a Vigilância Epidemiológica. As notificações devem ser realizadas nas primeiras 24 horas da sua ocorrência de modo a otimizar os procedimentos necessários de investigação.

A notificação imediata deve ser realizada por telefone para otimizar a ação e tão logo a ciência deste órgão sobre o fato e posteriormente deve acontecer o envio da notificação à Vigilância Epidemiológica.

Alyne C. B. Ambrogi Coli Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Sheila da Silveira Barbosa Secretária Municipal de Saúde